

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima**
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)
**Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2502310120191002152648**
**Processo 0821484-31.2019.8.23.0010 ☆ - (81 dia(s) em tramitação)****Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público**Pendências**

**Intimações:** Ver Intimação Evento de 02/10/2019 - Prazo: 03/10/2019 à 09/10/2019 (5 dias): EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA  
Cumprir Prazo

Ver Intimação Evento de 26/09/2019 - Prazo: 01/10/2019 à 21/10/2019 (15 dias): CONCEDIDO O PEDIDO  
Cumprir Prazo

[Informações Gerais](#) [Informações Adicionais](#) [Partes](#) [Movimentações](#) [Apensamentos \(0\)](#) [Vínculos \(0\)](#)
**Realces**

**Realçar Movimentos de:**  Magistrado  Servidor  Advogado  Membro MP  Defensor  Procurador  Outros  Audiência  
**Ocultar Movimentos:**  Inválidos  Sem Anexo  Hab. Provisória

**Filtros**

**Movimentado Por:**  Advogado  Defensor de Justiça  Entidades Remessa  Magistrado  Procurador  Servidor  
**Sequencial(Intervalo):** [ ] ao [ ] **Data do Movimento(Período):** [ ] à [ ]  
**Descrição:** [ ]

29 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 29

[ 500 por pág. ] 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
29	02/10/2019 15:26:48	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
		29.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 2624900PETICAOQUESTOS.pdf	Público
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 24) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (02/10/2019) e ao evento de expedição seq. 25.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
28	02/10/2019 15:01:57		DEBORA LIMA BATISTA <b>Analista Judiciário</b>
+ 27	02/10/2019 10:52:24	<b>EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.)</b> Referente ao evento (seq. 19) CONCEDIDO O PEDIDO (25/09/2019 16:40:31). Identificador do Cumprimento: 0003.	DEBORA LIMA BATISTA <b>Analista Judiciário</b>
26	02/10/2019 10:51:05	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de MAELSON PINHO DE QUEIROZ com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (02/10/2019)	DEBORA LIMA BATISTA <b>Analista Judiciário</b>
25	02/10/2019 10:51:05	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (02/10/2019)	DEBORA LIMA BATISTA <b>Analista Judiciária</b>
+ 24	02/10/2019 10:50:49	<b>EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA</b> Referente ao evento (seq. 19) CONCEDIDO O PEDIDO (25/09/2019 16:40:31). Identificador do Cumprimento: 0002.	DEBORA LIMA BATISTA <b>Analista Judiciário</b>
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 30/09/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 19) CONCEDIDO O PEDIDO (25/09/2019) e ao evento de expedição seq. 20.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
23	28/09/2019 10:00:42		KETHELEN CRISTINE MONTEIRO DA COSTA <b>Estagiário</b>
22	26/09/2019 14:25:45	<b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b> Perito Oficial: MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA habilitado até 25/12/2019 (90 dias)	Marques Leandro Pereira da Silva <b>Analista Judiciário</b>
21	26/09/2019 08:06:54	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de MAELSON PINHO DE QUEIROZ com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (25/09/2019)	Marques Leandro Pereira da Silva <b>Analista Judiciário</b>
20	26/09/2019 08:06:54	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (25/09/2019)	BRUNO FERNANDO ALVES COSTA <b>Magistrado</b>
+ 19	25/09/2019 16:40:31	<b>CONCEDIDO O PEDIDO</b>	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO <b>Analista Judiciária</b>
18	16/09/2019 16:02:16	<b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO SANEADORA</b> Responsável: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA	JOHN PABLO SOUTO SILVA <b>Advogado</b>
+ 17	02/09/2019 21:07:14	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (31/07/2019)	SISTEMA CNJ
16	12/08/2019 00:05:46	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de MAELSON PINHO DE QUEIROZ) em 12/08/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 14) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (31/07/2019) e ao evento de expedição seq. 15.	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO <b>Analista Judiciário</b>
15	31/07/2019 15:56:41	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de MAELSON PINHO DE QUEIROZ com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (31/07/2019)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO <b>Analista Judiciário</b>
+ 14	31/07/2019 15:56:35	<b>JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
+ 13	31/07/2019 14:45:41	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO</b> Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A	MOISES TELES JESUS NETO <b>Analista Judiciário</b>
12	23/07/2019 13:49:56	<b>LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA</b> Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 23/07/2019 referente ao evento de expedição seq. 11.	JOHN PABLO SOUTO SILVA <b>Advogado</b>
+ 11	23/07/2019 11:01:22	<b>EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE</b> Para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis	JOHN PABLO SOUTO SILVA <b>Advogado</b>
10	16/07/2019 22:58:49	<b>RENÚNCIA DE PRAZO DE MAELSON PINHO DE QUEIROZ</b> Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (16/07/2019)	MOISES TELES JESUS NETO <b>Analista Judiciário</b>
9	16/07/2019 16:28:27	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de MAELSON PINHO DE QUEIROZ) em 16/07/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (16/07/2019) e ao evento de expedição seq. 7.	JOHN PABLO SOUTO SILVA <b>Advogado</b>
+ 8	16/07/2019 13:06:16	<b>EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL</b> Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (16/07/2019 09:58:10). Identificador do Cumprimento: 0001.	MOISES TELES JESUS NETO <b>Analista Judiciário</b>
7	16/07/2019 13:01:24	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de MAELSON PINHO DE QUEIROZ com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (16/07/2019)	MOISES TELES JESUS NETO <b>Analista Judiciário</b>
+ 6	16/07/2019 09:58:10	<b>CONCEDIDO O PEDIDO</b>	BRUNO FERNANDO ALVES COSTA <b>Magistrado</b>
5	12/07/2019 19:13:18	<b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL</b>	SISTEMA CNJ
4	12/07/2019 19:13:17	<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b>	SISTEMA CNJ
3	12/07/2019 19:13:17	<b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b> Registro de Distribuição	SISTEMA CNJ
2	12/07/2019 19:13:17	<b>DISTRIBUÍDO POR SORTEIO</b> 1ª Vara Cível	SISTEMA CNJ
+ 1	12/07/2019 19:13:16	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL</b>	JOHN PABLO SOUTO SILVA <b>Advogado</b>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08214843120198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAELSON PINHO DE QUEIROZ**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 2 de outubro de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**